Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

Lei número 1.857, de 05 de abril de 1.989.

"Dá denominação á Praça situada no Parque da Torre."

José Tadeu de Resende, Prefeito / do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe / são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada "Praça CÔNEGO GIORGIO MUSIZZANO" a Praça situada no Parque da Torre desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 05 de abril de 1.989.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.